

CERTIDÃO

Certifico que a Resolução nº 177/2011 foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 24/08/11.

Goiânia, 24 de agosto de 2011.

Danielle de Oliveira Ferreira

Danielle de Oliveira Ferreira
Chefe - SEARDE



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

RESOLUÇÃO TRE-GO N.177 /2011

Altera o § 2º do artigo 4º da Resolução TRE-GO n. 113/2007 - Regulamento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como do disposto nos artigos 96, inciso I, alíneas a e b, e 99 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no artigo 37, inciso V, da Constituição Federal;

Considerando o disposto no artigo 5º da Lei n. 11.416, de 15 de setembro de 2006;

Considerando o disposto nos artigos 13, incisos II e XII e artigo 105, ambos da Resolução TRE-GO n. 173/2011 – Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás;

Considerando a natureza das atribuições reconhecidas aos servidores lotados nos Gabinetes de Juízes Membros da Corte e a necessidade de corrigir a quebra de isonomia hoje verificada,

RESOLVE:

Resolução TRE-GO n. /2011

Art. 1º. Alterar a lotação das funções comissionadas do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, remanejando 1 (uma) função comissionada de nível FC-6 para cada um dos Gabinetes de Juizes Membros.

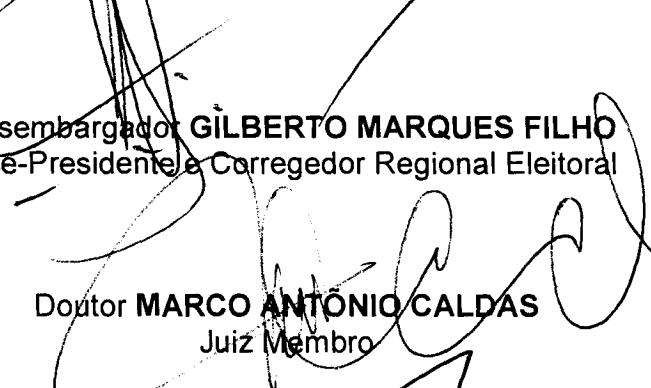
Art. 2º. Caberá à Diretoria-Geral desta Corte, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, identificar e determinar as modificações necessárias no Anexo III da Resolução TRE-GO n. 113/2007 – Regulamento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, para o adequado cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos no prazo de 30 (dias) contados de sua vigência.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS,
em Goiânia, aos 9 dias de agosto de 2011.



Desembargador **ROGÉRIO ARÉDIO FERREIRA**
Presidente



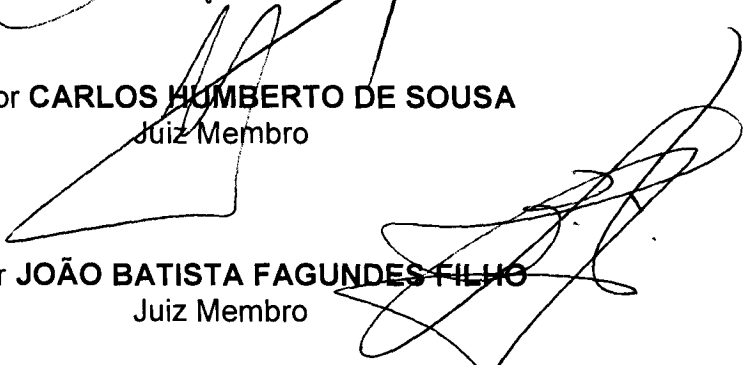
Desembargador **GILBERTO MARQUES FILHO**
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



Doutor **MARCO ANTÔNIO CALDAS**
Juiz Membro



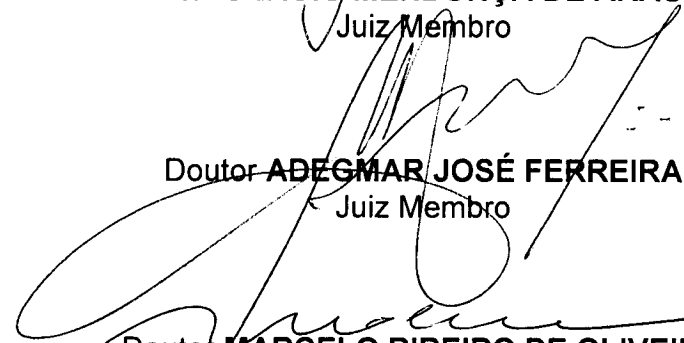
Doutor **CARLOS HUMBERTO DE SOUSA**
Juiz Membro



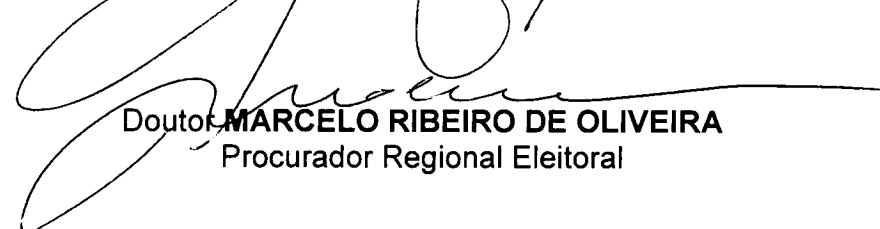
Doutor **JOÃO BATISTA FAGUNDES FILHO**
Juiz Membro



Doutor **SÉRGIO MENDONÇA DE ARAÚJO**
Juiz Membro



Doutor **ADEGMAR JOSÉ FERREIRA**
Juiz Membro



Doutor **MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA**
Procurador Regional Eleitoral